



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DECLARAÇÃO DE VOTO (Do Sr. HEITOR SCHUCH)

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 182, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, apresento a seguinte declaração de voto **NÃO** a **Proposta de Emenda à Constituição nº66, de 2023 (PEC 66/2023)**, que Institui limite para o pagamento de precatórios pelos Municípios, abre novo prazo de parcelamento especial de débitos dos Municípios com seus regimes próprios de previdência social e com o Regime Geral de Previdência Social e dá outras providências.

RAZÕES DO VOTO

Voto pela **REJEIÇÃO** da PEC nº 66/2024 por entender que sua aprovação representa uma séria ameaça à segurança jurídica e aos direitos adquiridos dos servidores públicos. Não há serviço público sem servidores. São eles — municipais, estaduais e federais — que garantem o atendimento à população nas escolas, creches, unidades de saúde, farmácias públicas, vigilância sanitária, fornecimento de água, obras públicas e tantos outros serviços essenciais ao funcionamento do país.

Reconheço a importância de permitir o parcelamento de débitos previdenciários dos municípios para aliviar as contas públicas. No entanto, isso não pode ocorrer às custas dos trabalhadores. A proposta autoriza parcelamentos em até 300 meses e elimina o prazo para pagamento de precatórios, o que, na prática, pode impedir que muitos credores recebam em vida valores que a Justiça já reconheceu como devidos.

Não se trata apenas de um ajuste fiscal. Estamos falando do futuro de milhares de homens e mulheres que serviram ao Estado e aguardam, com expectativa legítima, a reparação de seus direitos.

A PEC 66 não apenas adia obrigações judiciais: ela atinge a dignidade de quem dedicou a vida ao interesse público. Por isso, voto contra sua aprovação, em defesa de um Estado que cumpre seus compromissos e respeita os seus servidores.

Sala das Sessões, em de julho de 2025.

Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)

